



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

:- LEI Nº 1615, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.969 -:

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA-
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças ao Gabinete do Prefeito, um crédito de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros no vos), destinado a custear a despesa de locação de um imóvel situado no Distrito de Jundiapéba, para a instalação da Sede do P60-2 - Polícia Rodoviária, a partir de 1º de setembro do corrente exercício.

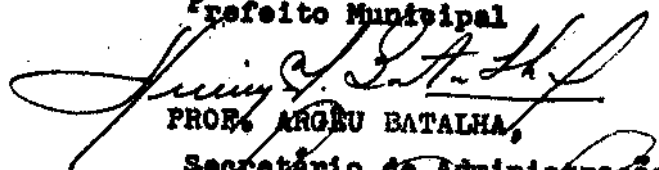
Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, a juros de lei e demais encargos dessas operações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

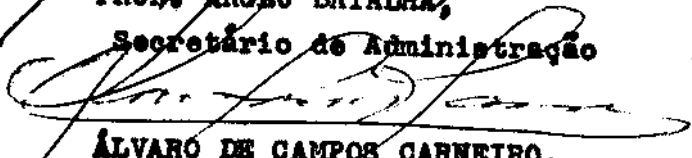
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de setembro de 1.969, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FIGUEIRA,

Prefeito Municipal


PROFR. ARGEM BATALHA,

Secretário de Administração


ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,

Secretário de Finanças

Continua:-



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

CONT/LEI Nº 1815/69/FLS.2.

Registrada na Secretaria de Administração -
Departamento de Serviços Gerais, em 19 de setembro de 1.969 e publi-
cada na Portaria Municipal, na mesma data supra.



ATHAYDE DE LIMA,
Dir/Subs/Dep/Serv/Gerais.